



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Pregão Presencial Nº 001/2021
PROCESSO Nº 00080/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu presidente, através da Comissão de Pregão, designada pela **Portaria nº 051, de 01 de março de 2021**, com sede na Avenida José Tesch, 1021, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 07 de abril de 2021, às 09 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e manutenção de sistema automatizado dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Linhares, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, e tudo em conformidade com o processo nº 00080/2021.

A Câmara fornecerá aos interessados, através do site oficial da Câmara Municipal de Linhares/ES, <https://www.linhares.es.leg.br/> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Câmara Municipal, situado no Prédio da Câmara Municipal de Linhares, à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES. Até às **09 horas do dia 07 de abril de 2021**, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.

A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de locação para locação, instalação e manutenção de sistema automatizado dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Linhares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) Anexo I** - Termo de Referência;
- B) Anexo II** - Minuta de Contrato;
- C) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial;
- D) Anexo IV** - Modelo de Termo de Credenciamento;
- E) Anexo V** - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- F) Anexo VI** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

G) Anexo VII - Modelo de Declaração de elaboração independente da proposta comercial;

H) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

I) Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.6 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

2.3 - Da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI nas licitações deverão ser observado os seguintes requisitos:

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A, juntamente com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, conforme modelo constante do Anexo VI, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, apresentar a certidão emitida pela junta comercial referente ao exercício de 2021, comprovando sua situação de enquadramento. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar o **Envelope A** para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (firma reconhecida);

3.1.1 - Na hipótese de os licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.1.2 - Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;

3.1.3 - Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.

3.1.5 - Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1 - Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 - Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente do CREDENCIADO.

3.2 - A não apresentação do documento de identidade ou documento equivalente exigido nos itens acima acarretará no descredenciamento do representante da empresa licitante.

3.3 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope A a Declaração de Enquadramento no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

3.5 - A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - (ENVELOPE A), DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - (ENVELOPE B) e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE C).

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, **deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**

4.1.1 - **Envelope A** deverá conter os documentos de **CREDENCIAMENTO**, declaração de enquadramento no regime de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou micro empreendedor individual - MEI e declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, ou apresentar na forma do item 3.1;

4.1.2 - **Envelope B** deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B, sob pena de desclassificação, a declaração de elaboração independente de proposta comercial conforme modelo no Anexo VII do Edital;

4.1.3 - **Envelope C** deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

4.2.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.2.2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

CNPJ:

4.2.3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

4.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Câmara Municipal de Linhares auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início abertura dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de propostas comerciais apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

4.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar:**

5.1.1 - Indicação de preço fixo, irrealizável e mensal, do serviço de locação, instalação e manutenção de sistema automatizado dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Linhares, preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada **item** cotado, **CONFORME SUB-ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os serviços prestados a Câmara Municipal de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.10 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1 - Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 13 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL**.

7.2.1 - Habilitação Jurídica

7.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2 - Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.2 - Qualificação Econômico-Financeira.

7.2.2.1 - Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

não constar do documento.

7.2.2.2 - Termos de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, em cópias autenticadas do Livro Diário, do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.2.3 - A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Endividamento Total (ET) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou} = 1$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > \text{ou} = 1$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < \text{ou} = 0,70$$

7.2.2.4 - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2 - Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

7.2.3.3 - Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

7.2.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 – Prova de Regularidade Cadastral

7.2.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual.

7.2.5 - Qualificação Técnica.

7.2.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, compatíveis com as características técnicas exigidas neste Edital, mediante apresentação de Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora reconhecida em cartório de ofício.

7.2.5.2 - Certidão de Quitação e Registro da Licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional Profissional do estado onde se situa a empresa licitante ou sua filial, referente ao presente exercício, em nome da licitante e de seus responsáveis técnicos, dentre os quais, no mínimo 1 (um) responsável pelo acervo técnico utilizado para esta habilitação, possuidores, portanto de experiência em execução de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto licitado, e que comprovadamente deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, ou prova de vínculo representada por contrato de prestação de serviços, na data da abertura da licitação;

7.2.5.3 - Entende-se para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente da empresa: o sócio, o diretor detentor de cargo na gestão ou empregado devidamente registrado em CTPS ou Ficha de Registro;

7.2.5.4 - Anotação de responsabilidade técnica de cargo ou função de vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante. Devidamente comprovada através de certidão emitida pelo CREA.

7.2.5.5 - O profissional habilitado, responsável técnico pela empresa licitante, deverá possuir em sua certidão de registro e quitação, título de Engenheiro ou Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações.

7.2.5.6 - A licitante deverá comprovar acervo deste profissional compatível com o objeto deste edital, sendo aceito somente acervo emitido pelo CREA, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade técnica para a prestação dos serviços, tendo este executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os serviços devendo ser pertinente e compatível com o objeto licitado contendo as seguintes especialidades:

7.2.5.7 - Apresentação de Acervo Técnico em rede de Telecomunicações, que contenha no mínimo Instalação, Supervisão, e Gerenciamento Técnico da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

atividade.

7.2.6 - Declarações

- 7.2.6.1 - Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;
- 7.2.6.2 - Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.2.7 - Observações quanto a habilitação

- 7.2.7.1 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 7.2.7.2 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 7.2.7.3 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (diferentes números de inscrição no CNPJ).
- 7.2.7.4 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo Pregoeiro.
- 7.2.7.5 - **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 7.2.7.6 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa oficial conforme artigo 32 da Lei de Licitações, exceto a proposta.
- 7.2.7.7 - Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no envelope C estejam acompanhadas na sua forma original.
- 7.2.7.8 - Na hipótese da apresentação de documentos sem "autenticação" e não havendo as originais em seu poder, a empresa será inabilitada do certame.
- 7.2.7.9 - **Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.**
- 7.2.7.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa será inabilitada do certame.
- 7.2.7.11 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.7.12 - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que a empresa regularize sua situação, será assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.2.7.13 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

8 - DA VISITA TÉCNICA

8.1 Para empresas interessadas em participar, fica FACULTADA A VISITA ao local destinado a execução dos serviços, sob a coordenação da CONTRATANTE, conhecendo todas as particularidades e eventuais dificuldades oriundas da execução dos serviços, objetivando tomar conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto;

8.1.1 - A vistoria às dependências da Câmara Municipal de Linhares é facultativa, a não realização da vistoria não poderá ser motivo para eximir-se de realizar quaisquer serviços necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do objeto contratado.

8.1.2 - O ato de apresentação de proposta, pelos licitantes, implicará na tácita admissão de que o edital, seus anexos e possíveis esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo Edital e seus anexos.

8.2 - Vale ressaltar, que neste caso, a visita técnica não é obrigatória.

8.3 - Em que pese não ser obrigatória, entendemos ser necessário conceder a oportunidade aos licitantes de conhecer o local de execução do objeto e exigir a declaração de que conhece as condições em que serão prestados os serviços.

8.4 - No intuito de evitar possíveis contatos entre os licitantes optamos pela desobrigação da visita, deixando a critério de cada interessado a opção ou não pela realização da mesma. Dessa forma o licitante pode escolher conhecer os locais de execução do objeto para elaborar de forma mais segura a proposta ou declarar que conhece as condições em que serão prestados os serviços.

8.5 - A necessidade de estipulação dessa exigência é determinada pelo tipo de objeto/encargo que será realizado pelo futuro contratado, bem como as condições que envolvem o local onde ele será executado.

8.6 - Assim, se as condições do local forem peculiares e relevantes para a execução do contrato e não puderem ser expressas de modo detalhado e específico no instrumento convocatório, então, é de suma importância que os particulares as



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

conheçam pessoalmente, pois do contrário, restará inviável a identificação, pelo particular, do real esforço a ser empregado na execução do ajuste, o que prejudica o dimensionamento adequado dos custos, ensejando a elaboração de propostas imprecisas.

8.7 - Caso a empresa vier a portar pela visita, esta deverá ocorrer por um técnico responsável pela Licitante, acompanhado de responsável da CONTRATANTE;

8.8 - A visita deverá ser agendada, mediante os endereços e telefones descritos em anexo I; com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência à data limite para apresentação da proposta e será fiscalizado por servidor designado pela contratante.

8.8.1 - O agendamento deverá ocorrer mediante apresentação de requerimento diretamente a CONTRATANTE, indicando o nome da Licitante, do responsável que procederá com a visita técnica, a data proposta para a ocorrência da visita, respeitando sempre os dias úteis e o horário de expediente normal da Câmara Municipal de Linhares, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

8.9 - O não-comparecimento do responsável técnico da Licitante na data e horário agendados desobrigará a CONTRATANTE do acompanhamento, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pelo próprio setor;

8.10 - Pela visita técnica será fornecido documento que deverá ser apresentado junto a documentação de habilitação da empresa, de acordo com o previsto no inciso III do artigo 30 da 8.666/93;

8.11 - A CONTRATANTE poderá promover a alteração da data ou horário por sua conveniência, sempre no sentido da dilatação da data ou horário, mediante termo oferecido no momento do requerimento de visita apresentado pela interessada;

9 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: compras@camaralinhares.es.gov.br ou ainda entregue ao Departamento de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, na Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES, de segunda a sexta feira no horário de 8:00 h às 17:00h.

9.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, na Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES, de segunda a sexta feira no horário de 8:00 h às 17:00h.

9.1.3 - Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas)

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

9.4 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

9.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;

9.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante devera juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado.

9.8 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Linhares, no Departamento de Suprimentos, sito à Avenida José Tesch, 1021, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 8:00h às 17:00h.

10.6.1 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

11.2 - O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Atender e cumprir todas as exigências especificadas neste Termo de Referência.

11.4 - Designar formalmente funcionário/representante para representa-la perante à Câmara Municipal de Linhares.

11.5 - Fornecer e instalar os equipamentos para a Solução e toda a infraestrutura necessária à sua implantação e funcionamento.

11.6 - Instalar, customizar, configurar e homologar os softwares produzidos a serem fornecidos para a Solução.

11.7 - Executar testes de funcionamento da Solução nos respectivos locais de instalação da Câmara Municipal de Linhares.

11.8 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato.

11.9 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei Nº 8.666/93.

11.10 - Responder integralmente por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Linhares ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela Câmara Municipal de Linhares.

11.11 - Submeter-se às normas e determinações da Câmara Municipal de Linhares, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência.

11.12 - Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Linhares, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta.

11.13 - Possuir em seu quadro funcional profissional com conhecimento comprovado em suporte e/ou desenvolvimento do software fornecido, bem como equipamentos, para acompanhamento de atualizações, implementações de novas padronizações e/ou customizações do software de acordo com as especificações, locais e prazos determinados e aprovados formalmente pela Câmara Municipal de Linhares.

11.14 - Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local onde as atividades serão executadas, bem como pela alimentação e demais necessidades dos mesmos no local de trabalho.

11.15 - Manter seus empregados devidamente identificados através de crachás, uniformizados e utilizando equipamentos de segurança durante a execução das atividades.

11.16 - Zelar pela integridade física de seus empregados e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas.

11.17 - Substituir imediatamente, a pedido da Câmara Municipal de Linhares, profissional de sua equipe que tenha, durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrando incapacidade técnica ou atuando de forma inconveniente ou



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

desrespeitosa com os servidores da Câmara Municipal de Linhares.

11.18 - Planejar e acordar com antecedência junto à Câmara Municipal de Linhares possíveis interrupções de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da manutenção ou execução do objeto contratado, evitando a interrupção de eventos programados para os locais de instalação do presente objeto.

11.19 - Apresentar todas as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Linhares com relação ao processo de instalação e operação, de modo a garantir a integridade dos equipamentos e materiais fornecidos

11.20 - Garantir como segredos comerciais e confidenciais quaisquer informações, dados, processos e fórmulas relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da Câmara Municipal de Linhares a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Edital, Contrato e Termo de Referência, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

11.21 - Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

11.22 - Prestar à Câmara Municipal de Linhares todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

11.23 - Prestar serviços de suporte, assistência técnica, manutenções, adaptativas e manutenções corretivas e preventivas decorrentes de erros ou falhas desde a implantação do primeiro conjunto de equipamentos e sistemas até o aceite final da Solução, bem como durante a garantia e da vigência do contrato.

11.24 - Considerando que a utilização da Solução objeto do presente Termo de Referência é imprescindível durante as sessões plenárias e, portanto, visando minimizar os tempos de parada da Solução e consequentemente garantir máxima agilidade e disponibilidade ao Sistema, a CONTRATADA deverá garantir condições técnicas para pronto atendimento in-loco de assistência técnica preventiva e corretiva para todos os chamados técnicos abertos pela Câmara Municipal de Linhares, nos termos e prazos fixados neste Termo de Referência;

11.25 - O prazo máximo para início do atendimento técnico in-loco, após registro de abertura dos chamados pela CML não poderá exceder a 4h (quatro horas) e a conclusão e restabelecimento do perfeito funcionamento do Sistema em até 8h (oito horas) úteis.

11.26 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

11.27 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Exercer gestão, controle, administração e fiscalização do contrato assinado com a CONTRATADA, para a realização do objeto de que trata este Termo de Referência e o contrato dele decorrente.

12.2 - Designar servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Linhares para representá-la perante a CONTRATADA.

12.3 - Designar comissão técnica formada por servidores pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Linhares para acompanhar e validar a implantação da Solução.

12.4 - Determinar a substituição de imediato dos serviços, equipamentos e empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e Contrato e aos requisitos e padrões de qualidade dos serviços contratados.

12.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução dos serviços prestados.

12.6 - Comunicar por escrito todas as alterações efetuadas no planejamento pré-estabelecido

12.7 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o perfeito exercício do objeto contratado.

12.8 - Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em Lei.

12.9 - Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais da Solução, por meio de fiscalização, monitoria dos serviços, auditoria e outros que se fizerem necessários para garantir a qualidade da solução ofertada.

12.10 - Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado.

12.11 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA.

12.12 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, negar-se a firmar o Contrato oriundo deste Edital, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública.

13.1.1 - **Advertência** - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

13.1.2 - **Multa** - nos seguintes casos e percentuais:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2.1 - As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.1.3.1 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.2 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

13.3 - Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

em 5 (cinco) dias úteis.

13.5 - Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 3390400000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

SUB-ELEMENTO: 3390409900 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C

14.2 - Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

15 - DO CONTRATO

15.1 - Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2 - O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão contida no instrumento contratual.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Câmara Municipal de Linhares, através do Setor Financeiro, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a sua respectiva apresentação.

16.2 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a CONTRATADA, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

em cobrança bancária.

16.3 - A CONTRATANTE rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

16.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, Avenida José Tesch, 1021 - Centro - Linhares/ES, inscrita no CNPJ Nº 01.975.290/0001-51.

16.4.1 - Na Nota Fiscal deverão constar:

- a) Nº do processo
- b) Nº da Autorização de Fornecimento
- c) Nº do empenho
- d) Nº do contrato
- e) Nº da licitação e modalidade

Além das demais especificações necessárias, como descrição, preços, quantidade, etc...

16.5 - Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo previsto, a CONTRATADA se reserva no direito de solicitar o pagamento de multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times ND \times VF$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

Onde:

TX = percentual da taxa anual = 6%

16.6 - Caso não seja reconhecido o pagamento dos valores referentes à nota fiscal no prazo contratual, a CONTRATADA deverá realizar contato, notificando a existência da pendência, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes de qualquer medida restritiva à CONTRATANTE.

16.7 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhido nos documentos de habilitação.

16.8 - Qualquer alteração feita no contrato social da empresa vencedora, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação, deverão ser comunicados à Câmara Municipal de Linhares, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

17 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1 - O prazo máximo para entrega, instalação e testes de funcionamento do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos, objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

17.2 - O marco para o pagamento do fornecimento e da implantação da solução deverá considerar o Termo de Aceite respectivo.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.

18.2 - A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

18.3 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2 - Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Câmara Municipal de Linhares.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
19.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Avenida José Tesch, 1021, Centro, nesta cidade, no prédio desta Câmara Municipal ou por email para o endereço compras@camaralinhares.es.gov.br

19.11 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços.

19.13 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedoras da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos poderão ser destruídos.

19.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

19.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será a Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 18 de março de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

1.1. - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para implantação, através de locação, de SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS e demais serviços associados, conforme condições, quantidades especificações contidas no descritivo técnico do presente instrumento, atendendo as necessidades da desta Câmara Municipal.

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, instalação, configuração, manutenção de hardware e software, suporte técnico, transferência de tecnologia, operação assistida, garantia de funcionamento, assistência técnica preventiva e corretiva NA MODALIDADE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS para esta Câmara Municipal, incluindo implantação, treinamento, garantia integral e assistência técnica preventiva e corretiva.

2.2 - DA CONCEPÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA A SER IMPLANTADA

2.2.1 - O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS a ser apresentado pela CONTRATADA deverá utilizar procedimentos operacionais práticos e ao alcance dos usuários desta Câmara Municipal.

2.2.2 - O pleno aproveitamento funcional da solução a ser fornecida não deverá exigir especializações e níveis de conhecimento diferenciados por parte dos usuários, sendo estes gestores ou operadores, mas apenas conhecimentos sobre o regime interno desta Câmara Municipal.

2.2.3 - O desempenho deverá ser de tempo real para todas as transações de dados dentro do sistema, ou seja, qualquer funcionalidade operada deve oferecer resposta imediata, não superior a 500ms.

2.2.4 - Todos os módulos e partes de hardwares e softwares que integrarem o sistema a ser ofertado deverão utilizar procedimentos padronizados de interface, comprovando viabilidade e garantia de continuidade.

2.2.5 - Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos do sistema a ser ofertado deverão ser integráveis ao ambiente de T.I., bem como com o aparato audiovisual da Câmara Municipal, incluindo microfones.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Esta contratação visa atender à demanda da principal atividade desta Câmara Municipal, qual seja a atividade legislativa, uma vez que a Solução Tecnológica é fundamental para apoiar os trabalhos dos Senhores Vereadores no plenário. Por tais razões, a nova solução será contratada como serviço continuado através de locação, com pagamento mensal, compreendendo nesse serviço a disponibilização de todos os



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

recursos necessários – hardware, software e serviços associados – que deverão continuar em funcionamento satisfatório durante toda a vigência do contrato.

3.2 - Para essa finalidade, serão disponibilizados os 4 (quatro) monitores LCD 43” já adquiridos, ficando a CONTRATADA livre para utilizá-los ou substituí-los, desde que a funcionalidade da solução e a qualidade dos resultados sejam mantidas ou aprimoradas, com o consentimento da CONTRATANTE.

3.3 - Caberá à CONTRATADA a proposição dos recursos de hardware que serão utilizados e ao CONTRATANTE a autorização para utilizá-los, podendo servir-se do hardware existente, disponibilizar seus próprios recursos ou fazer uso combinado de ambas as alternativas.

3.4 - No caso de a empresa utilizar recursos próprios, esses recursos deverão ficar em comodato, sendo devolvidos no final do contrato ou quando a sua utilização deixar de ser necessária. No caso de utilizar recursos existentes, os mesmos permanecerão de propriedade do CONTRATANTE, devendo ser restituídos no final do contrato ou quando a sua utilização deixar de ser necessária.

3.5 - Será responsabilidade da CONTRATADA restaurar à sua funcionalidade os recursos de hardware e software que apresentarem defeitos, bem como substituir, às suas próprias expensas, aqueles cujos defeitos não puderem ser resolvidos de imediato.

3.6 - Recursos disponibilizados temporariamente pela CONTRATADA poderão ser retirados após resolução dos defeitos ocorridos. Não ocorrendo a resolução dos defeitos ou optando a CONTRATADA por utilizar seus próprios recursos, eles ficaram definitivamente em comodato até a finalização do contrato.

3.7 - Para efeitos de controle do tombamento, todos os recursos de propriedade do CONTRATANTE cuja utilização for definitivamente excluída da prestação dos serviços, mesmo nos casos em que se encontrem sem condições de uso, deverão ser devolvidos ao CONTRATANTE logo após a exclusão.

3.8 - A presente contratação será regida de acordo com a Lei Nº 8666 de 21 de julho de 1993, e respectivas alterações, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis complementares Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O presente Termo compreende à contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, instalação, configuração, manutenção de hardware e software, suporte técnico, transferência de tecnologia, operação assistida, garantia de funcionamento, assistência técnica preventiva e corretiva NA MODALIDADE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS, para esta Câmara Municipal, com duração prevista de 12 (doze) meses, com fornecimento contínuo e ininterrupto, mediante a necessidade dos seguintes serviços:

Nº	MÓDULOS DE HARDWARE	QTD
01	Estrut. metálica para fixação das 4 telas LCD 43” do Painel Apregoador	01
02	CPU de Controle do Painel Apregoador	01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

03	CPU – Terminal do Presidente	01
04	CPU de Gerenciamento e Operação da Solução	01
05	Terminal para Registro de Presença e Voto – Tipo I	17
06	Terminal para Registro de Presença e Voto – Tipo II	01
07	Módulo Controle e Corte Automático de Microfones	01
08	Extensor de Vídeo HDMI	01
09	Access Point	01
	MÓDULOS DE SOFTWARE	QTD
10	Licença de Software Solução de Votação - Presencial e Remota	01
11	Licença de Software Painel Apregoador	01
12	Licença de Software Terminal do Presidente	01
13	Licença de Software Ata Sintética	01
14	Licença de Software Terminais Registro de Presença e Voto Tipo I	17
15	Licença de Software Terminal Registro de Presença e Voto Tipo II	01
	SERVIÇOS	QTD
16	Serviços de Instalação e Treinamento Operacional	01

4.1 - DESCRITIVO TÉCNICO GERAL

4.1.1 - O Plenário demanda a disponibilização de bases de votação individuais para cada vereador. A base de votação e microfone deverá estar integrados em um único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção.

4.1.2 - As bases integradas de microfone/votação deverão permitir a autenticação, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações; possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

4.1.3 - Para controle do sistema deverão ser instalados softwares nos microcomputadores que deverá controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão. O computador ou notebook para controle do presidente, deverá ter tela touchscreen para facilitar os comandos.

4.1.4 - Esse software poderá ser instalado em qualquer computador, como para o presidente, operador, apoio ao plenário, etc.

4.1.5 - Sobre o sistema de som, o áudio deverá ser conectado na mesa de som e todo o sistema já instalada no local. Em síntese, o sistema deve permitir:

a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha de cada vereador na sua respectiva base.
- c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software.
- d) Incremento e decremento do tempo do orador via software.

4.2 - DESCRITIVO TÉCNICO POR MÓDULO

4.2.1 - ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO DE 04 TELAS LCD 43" - PAINEL

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a estrutura confeccionada em perfis metálicos resistentes e de fino acabamento, para fixação de 4 telas LCD 43", dispostas em linha, com ajustes que garantam a correta regulagem, alinhamento e junção das telas, incluindo a fixação embutida da CPU de controle do Painel.

4.2.2 - CPU DE CONTROLE DO PAINEL APREGOADOR

- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
- 4GB de Memória RAM ou superior;
- Disco Rígido SATAII 500GB ou superior;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
- Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior;

4.2.3 - CPU – TERMINAL DO PRESIDENTE

- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
- 4GB de Memória RAM ou superior;
- Disco Rígido SATAII 500GB ou superior;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
- Teclado em português do Brasil com a tecla "Ç";
- Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior;
- Monitor articulado touchscreen 15 polegadas do tipo LED;
- Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz;
- Deve possuir webcam integrada, não sendo aceito solução externa;
- Deverá ter ajuste de inclinação;
- Deverá possuir as conexões: DisplayPort e HDMI;
- Deverá ser entregue o cabo DisplayPort e o cabo HDMI sem uso de adaptadores;
- E os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeos do computador;
- O monitor deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB laterais, facilitando assim o acesso por parte dos usuários, uma vez que o equipamento ficará instalado na parte posterior do mesmo;
- Deverá possuir giro de 90º, permitindo uso em modo paisagem e retrato;
- Regulagem de altura de no mínimo 10.0cm;
- Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores.
- Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no Brasil ou inglês;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- Certificação de compatibilidade eletromagnética CE;
- Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático e fonte interna.
- O monitor deve acompanhar suporte para fixar o chassi do computador em sua parte traseira, sem que isso impacte os ajustes de altura, rotação e inclinação entregues pelo monitor. O suporte não pode tapar;

4.2.4 - CPU DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO

- Unidade para controle e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos compostas de:
- Processador de núcleo duplo de 1.5 GHz ou superior, com memória cache L2 de no mínimo 2MB;
- Memória RAM de 8GB;
- Disco rígido interno de 80 gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s, velocidade de 7.200 RPM, 8 MB de Buffer;
- Fonte de energia com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais uma unidade de disco rígido interno de 80 gigabytes, para operar em uma tensão de 110/240 V a 50/60 Hz;
- Teclado padrão ABNT2, 107 teclas, todos os caracteres em português, conector USB 2.0;
- Mouse ótico com dois botões e scroll, conexão USB 2;
- Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior;
- Monitor LCD 18,5" ou superior;

4.2.5 - TERMINAL PARA REGISTRO DE PRESENÇA E VOTO – TIPO I

- Terminal com biometria ótica *fingerprint*.
- Gabinete em material plástico/acrílico, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais;
- Display LCD gráfico colorido com no mínimo 2,2 polegadas, com iluminação "*backlight*" e resolução mínima de 320x240 pontos, para visualização dos comandos e apresentação de mensagens e imagens enviados pelo Sistema.
- Teclado de membrana com calotas metálicas contendo, no mínimo, as características e os comandos a seguir indicados:
- Teclas com dígitos de 0 a 9;
- Teclas LIMPA e ENTER;
- 03 (três) teclas para seleção do voto ("SIM", "NÃO", e "ABSTENÇÃO"), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes;
- 03 (três) teclas independentes e configuráveis para outras funções, para atendimento de demandas futuras;
- Tecla Liga/desliga;
- Dispositivo sonoro para apoio a digitação e interação com o usuário, com habilitação configurável no próprio terminal;
- Todas as teclas sem adesivos e todas com código Braille;
- Dimensões máximas aceitáveis: 215mm de largura, 110mm de altura e 50mm de profundidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- Toda comunicação deverá ser realizada de forma criptografada.
- Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo automático via canal de comunicação;
- Interface de comunicação nativa WiFi 2.4 Ghz b/g/n;
- Leitor Biométrico Óptico para autenticação do parlamentar, via impressão digital:
- Definição 500DPI;
- Armazenamento de 1900 *templates*;
- Criptografia AES 256 bits;
- DSP 400MHZ;
- Bateria recarregável de íons de lítio (Li-Íon) com autonomia de 30 horas em standby.
- Carregador embutido com tempo de recarga de 4,5 horas no máximo (considerando bateria totalmente descarregada).
- Indicação de nível de bateria e sinal do Wi-Fi no display do terminal e na tela do console de operação (em tempo real)

4.2.6- TERMINAL PARA REGISTRO DE PRESENÇA E VOTO – TIPO II

- Para evitar a impossibilidade de registro de presença e do voto de qualquer Parlamentar, em razão da ausência de leitura da biometria (caso muito comum em pessoas acima de 50 anos de idade), deverá ser fornecido uma unidade de Terminal com tecnologia que permite a captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, conforme especificações a seguir:
- Terminal com biometria de palma, que permite a captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão do Parlamentar, através de raios infravermelhos.
- Gabinete em material resistente, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais;
- Tela LCD de no mínimo 9” touch screen, com resolução mínima de 1200x800, para visualização dos comandos e de mensagens e imagens enviadas pelo Sistema;
- Interface de comunicação padrão Ethernet entre o terminal biométrico de palma e o Sistema;
- O Terminal deverá ser instalado em local apartado dentro do Plenário, para acesso de Parlamentares que, eventualmente, não consigam utilizar o Terminal com Biometria de Impressão Digital para o registro de presença e voto.

4.2.6.1 - Funcionalidades mínimas para todos os Terminais

- Os terminais biométricos e de Palma para registro de presença e voto deverão controlar a identificação segura e autenticada do Parlamentar para as operações de registro de presença e voto. Os reconhecimentos dos Parlamentares serão realizados através da leitura biométrica de digitais ou das veias da palma da mão e, opcionalmente, através de senha individual e secreta.
- O operador poderá configurar o sistema para permitir o registro de presença e voto apenas por biometria, apenas por senha ou por biometria e senha.
- Para efeito de registro de presença, os terminais biométricos de presença e voto deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar presença em



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

qualquer terminal.

- Para efeito do registro de voto os terminais biométricos de presença e voto podem ser configurados para funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar voto em qualquer terminal, ou ainda, opcionalmente, serem configurados para operar de forma restritiva, permitindo apenas um voto por terminal.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica ou por senha. Essa solicitação pelo terminal deverá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos para fala. O Sistema deverá permitir ao operador desabilitar essa funcionalidade.
- O uso dos terminais biométricos de presença e voto para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no plenário, mesmo depois de já aberta a palavra.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir que o parlamentar ative temporariamente o microfone associado ao terminal, sem a necessidade de identificação biométrica ou por senha. O tempo de ativação deverá ser configurado no sistema. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir ao parlamentar votar na eleição da mesa diretora, seja através de candidaturas avulsas, seja através de voto em chapas. A identificação das chapas ou dos candidatos deverá ser feita através do teclado numérico, após a identificação do parlamentar por meio de senha ou biometria.
- Os terminais biométricos de presença e voto poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema.
- O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.

4.2.6.2 – Distribuição

- Os terminais de presença e votação deverão obedecer a seguinte distribuição:
- 17 (dezessete) terminais de votação biométricos óticos de impressão digital sendo 1 (um) na mesa de cada parlamentar e 03 (três) terminais para os parlamentares da mesa diretora;
- 01 (um) terminal para registro de presença e votação com biometria de palma. Este Terminal deverá ser instalado em local apartado dentro do Plenário, para acesso dos Parlamentares que eventualmente não consigam utilizar seu terminal através da biometria digital, com a finalidade de registrar presença e voto.

4.2.7 - CONTROLE E CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES

- Dispositivo de hardware com no mínimo 20 (vinte) canais de áudio para controle configurável, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, de abertura e fechamento automático dos microfones do plenário.
- Este dispositivo deverá ser controlado pela Plataforma de Controle e Operação e deve ser integrado ao sistema de áudio desta Casa.
- Possuir porta de comunicação Ethernet;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- Trabalhar com microfones balanceados, phantom ou monopolares;
- Alimentação 127/220 V automático;
- Par de conectores XLR (1 macho e 1 fêmea) por canal;
- Quando desativado, não deverá interferir no funcionamento normal dos microfones.

4.2.8 – EXTENSOR DE VÍDEO HDMI

Deverá ser fornecido para o plenário equipamento com as seguintes características:

- Distância suportada Via Cat6a/7 4K até 40 metros e 1080p até 60 metros / Via Cat 5e/6 4K até 35 metros e 1080p até 60 metros;
- Resolução de vídeo: 480p, 720p, 1080i, 1080p (1920 x 1080);
- Resoluções de PC: VGA, SVGA, XGA, SXGA, UXGA, WUXGA (1920 x 1200);
- HDMI (3D, Deep Color);
- Suporta Dolby True HD e Master Áudio DTS HD;
- Compatível com DDC;
- Compatível com HDMI e Compatível com HDCP 1.1.

4.2.9 – ACCESS POINT

Deverá ser fornecido para o plenário equipamento com as seguintes características:

- Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000;
- Botões de reset;
- Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F);
- Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação;
- Certificações CE, FCC, IC;
- Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES);
- BSSID: até quatro por Rádio;
- Alimentação de Energia: Passive over Ethernet (24V);
- Fonte de alimentação: 24V, adaptador 0.5A Gigabit PoE;
- Consumo de energia: Máxima 6.5W;
- Potência máxima TX: - 2.4 GHz: 20 dBm - 5 GHz: 20 dBm;
- Antenas: - Dual-band antenas, 3 dBi (cada);
- Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac;
- Gerenciamento de tráfego avançado: - VLAN: 802.1Q;
- Taxas de dados Suportadas (Mbps):
- Taxas Padrão
- 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40);
- 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80);
- 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps;
- 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;

4.2.10 - LICENÇA DE SOFTWARE SOLUÇÃO DE VOTAÇÃO PRESENCIAL E REMOTA

4.2.10.1 - Módulo de Votação Presencial:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- Cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema de plenário e ao sistema de comissões com suas respectivas permissões;
- Cadastrar parlamentares: o cadastro de parlamentares deverá possibilitar a inserção, também, dos suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo possível controlar a lista dos parlamentares ativos e o histórico de cada parlamentar;
- Deverá ser possível determinar a qualquer tempo a lista de parlamentares ativos em determinada data com seus respectivos partidos. Esta lista deverá ser utilizada para emissão dos relatórios de modo a garantir que a mudança de partido de um parlamentar não afete os relatórios emitidos e permitindo apurar a frequência considerando apenas os períodos onde o parlamentar estava realmente em exercício do mandato.
- Cadastrar comissões e seus membros, efetivos e suplentes, permitindo associar as reuniões a uma comissão;
- Cadastrar bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada;
- Cadastrar funções partidárias, tais como presidente, líder, etc.;
- Cadastrar legislaturas e os parlamentares pertencentes a cada legislatura, mantendo histórico das legislaturas anteriores;
- Cadastrar dos tipos de fala conforme previsto no regimento interno. Para cada tipo de fala deverá ser possível especificar
 - O tempo padrão para a fala
 - Sua prioridade, se este tipo de fala pode interromper outras falas.
- Restrições de uso por reunião, tais como: Apenas uma vez por parlamentar, Apenas uma vez por partido, sem restrição, etc.
- Indicar se este tipo de fala é referente ao partido ou a bancada.
- Cadastrar as reuniões de plenário ou de comissões. Para cada reunião deverá haver possibilidade de identificar o seu tipo, seu número, sua data e a comissão caso necessário. O sistema deve sugerir automaticamente o próximo número de reunião de acordo com as reuniões já realizadas.
- Cadastrar as fases da reunião, informando para cada uma o seu tempo regimental.
- Cadastrar pautas das reuniões: cada reunião poderá ter o cadastro prévio da sua pauta. Na pauta será possível cadastrar votações, oradores e mensagens.
- A pauta poderá ser editada a qualquer momento da reunião, permitindo que o operador inclua novos itens ou edite e exclua os itens não executados;
- Cadastrar votações: incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc., sendo que em comissões essas informações já virão com padrão especificado;
- Cadastrar justificativas para ausências em reunião, a serem levadas em conta na impressão dos relatórios de presença;
- O operador deverá ser capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada parlamentar, etc.
- O operador deverá ser capaz de enviar mensagens de texto para serem exibidos no painel;
- O operador deverá ser capaz de selecionar, exibir ou parar conteúdo multimídia a ser exibido no painel;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- O operador deverá ser capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel específico;
- Controlar os cronômetros: o operador deverá ser capaz de controlar até 4 cronômetros;
- Controlar a execução da reunião: as reuniões cadastradas poderão ser abertas e fechadas, sendo que durante a reunião o operador deverá ser capaz de executar e editar os diversos itens da pauta;
- Capacidade de adicionar ou remover rapidamente votação da pauta;
- Controlar a execução de votação: As votações cadastradas poderão ser abertas, fechadas e canceladas. Durante uma votação o operador deverá ser capaz de realizar até 4 chamadas para o registro dos votos, a saber:
 - 1ª chamada;
 - 2ª chamada;
 - Chamada de retificação;
 - Chamada do presidente;
- Bloquear a edição dos campos de votação após esta ter sido realizado. O gestor do sistema pode desativar ou ativar esta restrição;
- Executar uma votação instantânea. Neste processo o sistema cadastra, coloca a votação da pauta e já abre o registro de votos, permitindo ao operador informar os parâmetros mínimos a sua realização. As votações instantâneas poderão ter seu nome modificado uma única vez após a sua realização, sem a necessidade de configuração por parte do gestor.
- Durante o processo de votação o sistema poderá ser configurado para automaticamente exibir ou não no painel um conjunto de informações referentes a votação, tais como a qualidade do voto dos parlamentares e os totais parciais. Isto permite ao sistema seguir as determinações da mesa com relação a publicidade das informações sem a atuação direta do operador.
- Controlar os oradores: o operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes. Os tipos de fala disponíveis ao operador são cadastráveis.
- Realizar recomposições de quórum, com cancelamento do quórum anterior e novo registro de presença;
- Realizar verificações de quórum, com a suspensão do quórum anterior e novo registro de presença; após a conclusão da verificação o operador poderá optar entre retornar as presenças suspensas ou cancelá-las.
- Registrar quórum instantâneo. Um quórum instantâneo é um registro que permite ao operador emitir um relatório que indica quais eram os parlamentares existentes em um momento específico da reunião;
- Emitir relatórios de:
 - Presenças por reunião;
 - Presenças diária;
 - Frequência no período;
 - Frequência por parlamentar;
 - Presenças por item da pauta;
 - Presenças em quórum instantâneo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- Justificativas
- Tempo de permanência na reunião;
- Lista de Reuniões
- Pauta
- Votação;
- Votos por Parlamentar;
- Autoria de Projetos;
- Parlamentares;
- Oradores;
- Eventos por reuniões;
- Outros relatórios pertinentes, sem ônus adicionais para a CÂMARA;
- Manter registro da utilização de cada tipo de fala, permitindo avisar o operador sua reutilização pela mesma bancada, partido ou parlamentar, conforme regra do cadastro. O operador poderá atribuir a fala mesmo após avisado da reincidência;
- A listagem de todas as utilizações da palavra ocorridas na reunião poderá ser exibida no painel eletrônico;
- Avisar/alertar o operador que determinado comando solicitado não poderá ser executado enquanto outro procedimento estiver sendo realizado;
- Registrar o horário de abertura e encerramento de discussão dos projetos para efeito do prazo-limite de apresentação de proposições, se for o caso;
- Controlar microfones, permitindo a habilitação ou corte dos microfones de forma manual ou automática, de forma complementar à mesa de controle de microfones já instalada no plenário;
- Identificar autores das proposições e membros impedidos para cada votação, em comissões, devendo gerar mensagem automática no visor de votação e registro no sistema.
- Permitir colocar um parlamentar, partido ou bancada em obstrução, permitindo que ele continue presente, mas não seja contado para efeitos do quórum de votação.

4.2.10.2 - Módulo de Votação Remota

- A solução deverá dispor de módulo independente capaz de possibilitar a realização segura de sessões híbridas, ou seja, com parlamentares presentes em plenário e parlamentares fora do plenário, através da internet.
- O módulo de votação remota deve permitir que parlamentares que estiverem ausentes participem das sessões plenárias, registrem presença e voto através de seus Smartphones, Tablets ou Desktops, acompanhem as matérias em discussão/votação, solicitem a palavra, etc. O módulo de votação remota deve operar de forma integrada e utilizar a mesma base de dados da solução de votação implantada no plenário, garantindo integridade dos dados e a geração segura e em tempo real dos resultados e relatórios do Sistema.

4.2.10.3 - Configurações Mínimas

CADASTROS

- **Parlamentar:** Permite o cadastro das informações referentes ao corpo parlamentar da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Casa.

- **Partido:** Permite o cadastro das informações dos partidos políticos.
- **Bloco:** Permite o cadastro de blocos políticos, compostos da união parlamentares e/ou partidos.
- **Bancada:** Permite o cadastro de bancadas políticas, compostas pela união de parlamentares.
- **Composição Parlamentar:** Permite o cadastro da composição parlamentar, indicando dentro de um período específico qual era a situação efetiva de filiação dos parlamentares aos seus respectivos partidos.
- **Tipo de Comissão:** Permite o cadastro de classificadores para as comissões.
- **Função:** Permite a alteração de exibição das categorias de funções utilizadas no sistema.
- **Comissão:** Permite o cadastro da composição de uma comissão parlamentar no sistema, com definição dos seus membros titulares e suplentes, bem como as funções atribuídas a cada um.
- **Mesa Diretora:** Permite o cadastro da composição da mesa diretora da casa, com a definição da função atribuída a cada membro.
- **Legislatura:** Permite o registro dos parlamentares eleitos em uma determinada legislatura, com a especificação de sua data de início e término.
- **Fases e Partes de Comissões:** Permite o cadastro de uma determina fase para as reuniões de comissões, definindo o que será permitido naquela determinada fase, para facilitar a organização geral das futuras reuniões.
- **Fases e Partes de Plenário:** Permite o cadastro de uma determina fase para as reuniões de plenário, definindo o que será permitido naquela determinada fase, para facilitar a organização geral das futuras reuniões.
- **Parâmetros de Votação:** Permite o cadastro das regras gerais de realização e apuração de um tipo de votação.
- **Tipo de Autor:** Permite a alteração de exibição das categorias de autor utilizadas no sistema.
- **Tipo de Documento:** Permite a alteração de exibição das categorias de documento utilizadas no sistema.
- **Tipo de Matéria:** Permite a alteração de exibição das categorias de matéria utilizadas no sistema.
- **Reunião de Plenário:** Permite o cadastro e agendamento de uma reunião de plenário, definindo o ambiente de realização, as fases das quais a reunião será composta, bem como dos respectivos itens de pauta previstos em cada fase.
- **Reunião de Comissão:** Permite o cadastro e agendamento de uma reunião de comissões, definindo o ambiente de realização, as comissões que serão parte da reunião, as fases das quais a reunião será composta, bem como dos respectivos itens de pauta previstos em cada fase.
- **Uso da Palavra:** Permite o cadastro de regras gerais para utilização da palavra durante a realização das reuniões, nas fases que o permitirem.
- **Votação em Plenário:** Permite o cadastro de votações de matérias e documentos, configurando os diversos parâmetros necessários para a sua correta realização



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

conforme os regimentos internos.

- **Votação em Comissão:** Permite o cadastro de votações de matérias e documentos, configurando os diversos parâmetros necessários para a sua correta realização conforme os regimentos internos.
- **Tipo de Ação:** Permite o cadastro de ações de resultado. As ações são os resultados possíveis de uma votação de matéria, tais como aprovação, adiamento ou reprovação.
- **Parecer:** Cadastro de documentos com o tipo parecer, as serem informados pelos relatores das comissões.
- **Despacho:** Cadastro dos documentos com o tipo despacho, indicando ações da mesa ou da presidência.
- **Requerimento:** Cadastro dos documentos com o tipo requerimento, feito pelos parlamentares antes ou durante a reunião
- **Matéria:** Cadastro dos documentos com o tipo matéria. As matérias são as propostas feitas pelos parlamentares ou órgãos competentes a serem analisadas pela casa;
- **Ambiente:** Permite o cadastro dos locais disponíveis para realização das reuniões.
- **Terminal:** Permite o cadastro dos diversos terminais de acesso ao sistema, definindo suas características de funcionamento e relacionamento com o ambiente.
- **Tipo de Painel:** Permite o cadastro de tipos de painel relacionando com uma resolução de tela para exibição.
- **Painel:** Permite o cadastro dos painéis eletrônicos para exibição das informações relacionando um ambiente, tipo de painel e cenário de exibição para cada dispositivo.
- **Usuário:** Permite o cadastro dos usuários autorizados a acessar o sistema, atribuindo-lhes uma categoria e um perfil de acesso, de forma a garantir que o usuário tenha acesso apenas as funcionalidades a que o mesmo tenha sido autorizado.
- **Perfil:** Permite o cadastro de configurações de permissões de acesso dos usuários do sistema.

CONFIGURAÇÕES

- **Timeouts:** Configuração do tempo de espera para leitura biométrica.
- **MQTT:** Configuração de conexão ao servidor MQTT.
- **Buzina:** Configuração dos tempos e arquivos de áudio utilizados para as buzinas.
- **Links Regimento Interno:** Permite a configuração dos links de documentos que serão exibidos na tela de consulta de legislação.
- **Cores do Painel:** Permite a configuração do conjunto de cores utilizadas para exibição das informações no painel eletrônico.

RELATÓRIOS

- **Eventos:** Relatórios de todos os eventos da reunião, tais como abertura, registros de presenças e votos, oradores, etc.
- **Reuniões:** Listagem das reuniões no período
- **Oradores:** Listagem dos oradores na reunião
- **Frequência Parlamentares:** Relatório com a frequência do parlamentar nas reuniões
- **Votações:** Relatório da votação, com o resumo dos votos e as totalizações
- **Eleições:** Relatório da eleição, com o resumo dos votos e resultados



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- **Presenças:** Relatório das presenças por reunião

SINCRONIZAÇÃO DE DADOS

- **Dados Parlamentares:** Permite importar dados de parlamentares, partidos, bancada, bloco, composição e comissões.
- **Tipos de Documentos:** Permite importar dados de tipos de documentos e tipos de matéria.
- **Dados Proposições:** Permite importar dados de autores, ações de resultado de comissão e plenário e opiniões de parecer.
- **Dados Reuniões:** Permite importar dados de fases, ambientes e reuniões de plenário e comissão com suas respectivas pautas, utilizando integração via webservice. A importação pode ser realizada de uma data específica ou de uma única reunião.

4.2.10.4 - Módulo do Parlamentar

- **Inscrição de Oradores:** Permite a inscrição de oradores para uso da palavra em uma reunião.
- **Lista de Reuniões:** Exibe a lista de reuniões agendadas separadas em plenário e comissões, com informações da situação, data, horário e local de realização.
- **Consultar Legislação:** Permite a visualização e consulta de documentos PDF da legislação.

4.2.10.5 - Módulo Operador

- **Lista de Reuniões de Plenário:** Exibe a lista de reuniões agendadas para plenário, com informações da situação, data e horário de realização, permitindo acessar facilmente a tela de controle operacional da reunião.
- **Lista de Reuniões de Comissões:** Exibe a lista de reuniões agendadas para as comissões, com informações da situação, data, horário e local de realização, permitindo acessar facilmente a tela de controle operacional da reunião.
- **Controle de Reuniões de Plenário:** Permite visualizar e controlar todos os detalhes de uma reunião.

4.2.10.6 – Modulo Controle de Reuniões em Comissões

Permite visualizar todos os detalhes de uma reunião, exibindo informações sobre:

- Parlamentares presentes e ausentes, separados para cada comissão no caso de reuniões conjuntas;
- Convidados;
- Fases da reunião;
- Pauta da reunião, dívida por fase para melhor controle;
- Informações exibidas no painel eletrônico;
- Status de outras reuniões de comissões agendadas;
- Permite controle total de uma reunião, com as funcionalidades:
 - Abertura da reunião;
 - Suspensão da reunião;
 - Encerramento da reunião;
 - Modificar o ambiente de realização da reunião;
 - Tocar a buzina;
 - Controlar até 4 cronômetros independentes;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- Controle de microfones;
- Controle do cenário exibido no painel eletrônico;
- Abertura da fase;
- Encerramento da fase;
- Modificar a ordem dos itens na pauta da reunião;
- Iniciar apreciação de cada item na pauta;
- Terminar apreciação de cada item na pauta;
- Iniciar chamada de votação, com possibilidade de 2 chamadas normais além da chamada do presidente;
- Terminar chamada de votação;
- Cancelar uma votação iniciada;
- Finalizar uma votação iniciada;
- Registrar votos para o parlamentar;
- Retificar o voto do parlamentar;
- Criar uma cópia de uma votação;
- Renomear uma votação;
- Criar uma votação instantânea, incluindo-a diretamente na fase aberta;
- Criar uma eleição instantânea, incluindo-a diretamente na fase aberta;
- Criar as chapas e candidatos de uma eleição não realizada;
- Alterar as chapas e candidatos de uma eleição não realizada;
- Remover chapas e candidatos de uma eleição não realizada;
- Iniciar votação de uma eleição não realizada;
- Cancelar votação de uma eleição iniciada;
- Terminar chamada de uma eleição iniciada;
- Iniciar 2ª chamada de uma eleição iniciada;
- Finalizar uma eleição iniciada;
- Inscrever um membro da comissão como orador;
- Remover a inscrição de um orador;
- Realizar a substituição de membros durante a reunião;
- Remover a substituição de membros durante a reunião;
- Realizar a obstrução de um membro ou de um partido;
- Desfazer a obstrução de um membro ou de um partido;
- Alterar a composição atual;

4.3 - LICENÇA DE SOFTWARE PAINEL APREGADOR

- Recursos multimídia, permitindo a exibição, em todo o painel ou em um ou mais módulos, de vídeos e de informações pertinentes a solução ofertada, considerando os recursos operacionais indicados neste Termo de Referência;
- No ambiente de exibição do painel LCD, a solução deverá editar quaisquer números de cenários de exibição, compostos de um ou mais módulos;
- Todos os campos terão sua posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos realizados no plenário;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- Através do software da solução ofertada deverá ser possível escolher qual cenário será exibido, garantindo o máximo aproveitamento do equipamento nos formatos de eventos realizados no plenário e demais ambientes;
- As informações e recursos mínimos pertinentes a solução ofertada devem ser:
- Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos, do indicador de presença e do indicador de voto;
- Relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS;
- Cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo;
- Totalizadores de presenças e votos. Os totalizadores possíveis são: total de parlamentares, presentes, ausentes, em obstrução, em comissão, licenciados, total de votos, sim, não, branco e abstenção;
- Todos os totalizadores devem poder ser exibidos simultaneamente ou apenas os habilitados para o cenário;
- Para cada totalizador deverão existir legendas indicativas que o identifique;
- Janelas de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante e textos informativos;
- Lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado.
- As diferentes janelas de mensagens deverão ser capazes de operar simultaneamente e deverão ter tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões;
- Todas as informações exibidas no painel deverão ser configuráveis quanto a ocultação, posicionamento, nome, cor e tamanho da fonte;
- O painel multimídia, para cada cenário definido pelo operador poderá disponibilizar até 4 janelas simultâneas para exibição canais de captura de vídeo compatível para a exibição de conteúdos como: câmeras de vídeo, DVD, sistema de CFTV, videoconferência, microcomputador e sinais de TV. Deverá permitir, também, a apresentação de materiais multimídia tipo PowerPoint, Internet e todos os formatos digitais. Não será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos para a geração de imagens.
- O painel será capaz de emitir áudio para:
 - Resultado de votação
 - Mensagem
 - Identificação da reunião
 - Leitura eletrônica de ata
- O painel deverá ser integrado ao sistema de áudio e vídeo existente no plenário.

4.3.1 - LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO PRESIDENTE

- Exibir todos os conteúdos multimídia e textos veiculados no painel principal;
- Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Possuir comandos que permitam ao Presidente interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, conforme abaixo:
- Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Regimento Interno da CÂMARA, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;

- Exibir a pauta da reunião, listando todos os itens já realizados e todos os itens pendentes.
- Controle do cronômetro:
- Contagem progressiva
- Contagem regressiva;
- Parar
- Contagem regressiva de tempos determinados, (3min, 5min, 15 min, etc.)
- Controle de microfones: controle dos microfones, por meio da seleção em tela através de um mapa que reproduza o layout do Plenário;
- Liberar e Bloquear o registro de presença;
- Abrir e Fechar processo de votação;
- Controle de oradores: liberação de uso da palavra a parlamentar. A liberação pelo presidente do uso da palavra deve ser registrada no Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, abrindo automaticamente o tempo de fala;
- Alarme sonoro.
- Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas.

4.4 - ATA Sintética

4.4.1 - Funcionalidades Mínimas

- O software de gerenciamento e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos em plenário deverá dispor de recursos para geração e emissão automática da ata sintética ao final de cada sessão.
- A ata eletrônica é o resumo de todos os assuntos tratados durante a sessão plenária e de reuniões de Comissões e contém a descrição da íntegra dos acontecimentos da reunião, devendo ser operada concomitantemente pelo operador do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, sem a necessidade de mão-de-obra complementar.
- O sistema deverá dispor de recursos para a obtenção automática, sem a necessidade de digitação, das seguintes informações no transcorrer da reunião:
- Data e hora de abertura, suspensão e encerramento da sessão;
- Identificação dos membros que compõem a Mesa Diretora;
- Relação dos parlamentares presentes, e, no caso de comissões, identificando se é efetivo ou suplente;
- Relação de Parlamentares ausentes.
- Listagem das matérias apresentadas:
- Listagem dos oradores inscritos
- Listagem das votações
- O sistema deverá permitir a edição de textos complementares através de editor próprio.
- O sistema deverá permitir o reaproveitamento de textos para edição de atas futuras.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

4.5 - LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL VOTAÇÃO - TIPO I

- O software do Terminal de Presença e Votação Tipo I deve ser configurável para permitir o registro de presença e voto apenas por biometria ou por biometria e senha.
- Para efeito de registro de presença, os terminais biométricos de presença e voto deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar presença em qualquer terminal.
- Para efeito do registro de voto os terminais biométricos de presença e voto podem ser configurados para funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar voto em qualquer terminal, ou ainda, opcionalmente, serem configurados para operar de forma restritiva, permitindo apenas um voto por terminal.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica. Essa solicitação pelo terminal deverá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos para fala. O Sistema deverá permitir ao operador desabilitar essa funcionalidade.
- O uso dos terminais biométricos de presença e voto para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no plenário, mesmo depois de já aberta a palavra.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir que o parlamentar ative temporariamente o microfone associado ao terminal, sem a necessidade de identificação biométrica. O tempo de ativação deverá ser configurado no sistema, sendo que o operador poderá desabilitar essa funcionalidade.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir ao parlamentar votar na eleição da mesa diretora, seja através de candidaturas avulsas, seja através de voto em chapas. A identificação das chapas ou dos candidatos deverá ser feita através do teclado numérico, após a identificação do parlamentar por biometria.
- Os terminais biométricos de presença e voto poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema.
- O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.

4.6 - LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL VOTAÇÃO - TIPO II

- Para evitar a impossibilidade de registro de presença e voto de qualquer Parlamentar em razão da ausência de leitura da biometria dos dedos (caso muito comum em pessoas acima de 50 anos de idade), deverá ser fornecido 01 (uma) unidade de Terminal com tecnologia que permite a captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão.
- Todos os recursos e funcionalidades constantes no Terminal Tipo I também deverão ser disponíveis para o Terminal Tipo II.

5 - INSTALAÇÃO DO SISTEMA



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

5.1 - A CONTRATADA deverá realizar todo o serviço inerente à instalação dos equipamentos e softwares necessários ao completo e perfeito funcionamento do sistema especificado neste Termo de Referência, assim como as interligações aos equipamentos existentes, sem quaisquer ônus adicionais para esta Câmara Municipal.

6 – TREINAMENTO

6.1 - A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal, e concomitante com a instalação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos, o treinamento operacional incluindo os módulos de hardware e software que compõem a solução ofertada.

6.2 - O treinamento, a ser realizado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, e deverá possuir os seguintes requisitos gerais:

- Abordar a totalidade do fornecimento, com nível de detalhamento adequado, nos diversos aspectos dos equipamentos e softwares, quais sejam: operação, manutenção e configuração;

- Ser realizado nos dias úteis à Câmara Municipal, em dias e horários a serem acordados com esta;

- O treinamento deverá possuir, como objetivo principal, a capacitação de uma equipe de até 6 (seis) servidores na utilização do software e suas funcionalidades, considerando um nivelamento para a operação e a descrição de anormalidades funcionais, visando tanto a correta utilização do sistema quanto a realização de chamados para atendimento técnico;

- A CONTRATADA enviará para aprovação, no início do fornecimento, o programa completo do treinamento a ser ministrado, bem como as apostilas ou manuais dos equipamentos, os quais ficarão disponíveis para consulta da equipe indicada por esta Câmara Municipal, mesmo após o término do treinamento;

- As apostilas ou manuais deverão ser compostos por partes ou pela totalidade dos próprios documentos do fornecimento, tais como manuais e desenhos dos equipamentos, demonstrando de forma concisa as suas funcionalidades. Todo o material deverá ser fornecido na língua portuguesa e, caso seja originalmente em língua estrangeira, terá a tradução do documento;

- Cada participante deverá receber, no início do treinamento, um conjunto completo de toda a documentação;

- O treinamento a ser ministrado pela CONTRATADA deverá conter a seguinte programação:

- Treinamento preparatório, de natureza gerencial, que corresponderá à familiarização básica e teórica do funcionamento dos modos de operação da plataforma de gerenciamento, a fim de habilitar os servidores para posterior instrução ao parlamentar designado para acompanhar as votações. O treinamento preparatório deverá apresentar o seguinte conteúdo:

- a) Software (apresentação das tecnologias empregadas; características técnicas principais do sistema operacional; segurança do sistema, descrição básica das linguagens de programação e de configuração utilizadas; descrição dos recursos



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

de desenvolvimento, configuração e gerenciamento da base de dados; linguagem interna de acesso à base de dados, linguagem de interface com o usuário);

- b) Um treinamento de operação, de natureza técnica, que corresponderá ao treinamento prático da equipe de servidores disponibilizados pela Câmara Municipal, apresentando a forma como irá operar o sistema, todos os seus recursos e os procedimentos previstos de operação. Nesta fase do treinamento, a CONTRATADA deverá acompanhar a equipe em uma fase inicial de operação, para capacitá-la diante de situações reais, assistindo e explicando as dúvidas que surgirem dos operadores e usuários durante o procedimento operacional.

7 - SUPORTE E GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Técnico para acompanhar a primeira sessão plenária sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- O técnico a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir condições de realizar os serviços de operação, manutenção e suporte do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, de forma a permitir a utilização do sistema continuamente e a impedir que interrupções por algum problema técnico possam atrapalhar o andamento das reuniões.

8 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA

8.1 - A CONTRATADA deverá prestar, durante todo o período de vigência do contrato, serviços de manutenção preventiva trimestral e manutenção corretiva sempre que for necessário (a qualquer dia e horário), utilizando, para tanto, pessoal técnico especializado, sendo sem ônus para a CML durante a vigência da garantia, que será durante todo o período do contrato.

8.2 - A conclusão do atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo máximo de até 08 (oito) horas úteis, a contar da abertura da reclamação, com o reparo definitivo do defeito reclamado.

8.3 - Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA realizará a substituição de peças e componentes avariados por defeito de fábrica, sem ônus extra para a CML. A CONTRATADA apresentará o termo de garantia dos equipamentos, devendo realizar testes sistemáticos de manutenção preventiva e apresentar fichas de manutenção, sempre que solicitado pela CML.

8.4 - A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CML, no mínimo as formas de contato para suporte através de Web, telefone, WhatsApp, e-mail, e também uma ferramenta de software no ambiente WEB, através de um link, para abertura e registro dos chamados de manutenção, permitindo à CML acompanhar todos os atendimentos técnicos vinculados ao objeto do contrato, contemplando os seguintes recursos mínimos:

8.5 - Acesso de usuários via login e senha;

8.6 - Possibilidade de visualizar chamados técnicos não finalizados e assim conhecer os dados gerais da ocorrência, que deverão ser no mínimo os seguintes:

8.7 - Número e data de abertura de cada chamado técnico;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- 8.8 - Informações de abertura da ocorrência;
8.9 - Status de cada execução;
8.10 - Avaliação da satisfação sobre o atendimento.
8.11- A manutenção corretiva será realizada através da troca do componente defeituoso ou substituição completa do módulo por outro módulo novo, fabricado segundo os mesmos critérios e especificações que os módulos originais.
8.12- A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica sobre hardware, e software, abrangendo as adequações de projeto e reinstalação dos programas em mídia, quando houver falha de instalação.

9 - EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA CML PARA INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA

9.1 - TSI MMF – 202

Patrimônio 1299

Características:

- Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz.
- Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.
- Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10.
- Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.

Especificações Técnicas:

- Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5 V
- Altura do conjunto (Haste + Base + Espuma) 48 cm.
- Cápsula: Condensador de Eletreto
- Comprimento da Haste de 43 cm.
- Impedância de saída: 200 Ω \pm 30% (a 1kHz)
- Padrão polar cardioide
- Resposta de Frequência: 100 Hz a 16 kHz
- Sensibilidade: -37db \pm 3db (0dB = 1V/Pa em 1kHz)

9.2 - TSI MMF – 303

Patrimônios 1304, 1224, 1305, 2489, 2488 e 2487

Características:

- Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz.
- Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.
- Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10.
- Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

o mesmo acionar o canal respectivo.

Especificações Técnicas:

- Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V
- Altura do conjunto (Haste + Base + Espuma) 67 cm.
- Cápsula: Condensador de Eletreto
- Comprimento da Haste de 63 cm.
- Impedância de saída: $200 \Omega \pm 30\%$ (a 1kHz)
- Nível de Ruído: 20.0dB
- Padrão polar cardioide
- Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz
- Relação sinal/ruído: $>90 \text{ dB T.H.D.} < 0.5\% @ 1\text{kHz}$
- Sensibilidade: $-38\text{dB} \pm 3\text{dB}$ (0dB = 1V/Pa em 1kHz)
- SPL Máx. 124 dB

9.3 - Microfone CSR – HT 82

Patrimônios 2626, 2624, 2614, 2620, 2625, 2619, 2623, 2615, 2627, 2617, 2618, 2616, 2621, 2622

Características:

Impedância de saída: 2k ohm

Frequência de resposta:

40Hz – 16kHz

Sensibilidade: -42dB +- 2dB

Alimentação: DC 9V (Bateria 9V)

Temperatura de Operação: -10 a 55°C

Distância de Captação: 20

9.4 - TV LED 43 POLEGADAS SMART TV FULL HD

Patrimônios 2661 a 2665

Características: CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI, USB, WI-FI, WEB, SOM VIRTUAL SURROUND PLUS.

9.5 - TELEVISOR PHILLIPS 42 POLEGADAS

Patrimônio 1515

Características: tv de led Full HD, com conexão RJ45 Ethernet, com controle remoto, conversor tv digital

Com conexão HDMI, com conexão USB e wireless

9.6 - MESA DE SOM 24 CANAIS

Patrimônio 2628

Características: 16 entradas mono e 4 entradas serão adicionais
2 entradas estéreo completas com EQ de 4 bandas mais duas entradas de Canal estéreo adicionais com recursos auxiliares de nível e pré-fader.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

10 - PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE

10.1 - Toda a base de dados gerada pela Solução que é objeto deste Edital, Termo e Contrato será de propriedade da Câmara Municipal, impondo à contratada e seus empregados, profissionais e prepostos a obrigação de confidencialidade.

10.2 - Cabe à contratada garantir a confidencialidade de que trata o item, bem como relativamente a qualquer informação que seus empregados, profissionais e prepostos venham a tomar conhecimento quando da execução de qualquer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

11 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Estima-se o valor global de R\$ 61.719,96 (sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) para a contratação, considerando o período de cobertura de 12 (doze) meses.

11.2 - Por se tratar de estimativa, os valores acima citados não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a CONTRATANTE, podendo o mesmo sofrer alterações de acordo com as necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

12 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

12.2 - O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Atender e cumprir todas as exigências especificadas neste Termo de Referência.

12.4 - Designar formalmente funcionário/representante para representa-la perante à esta Câmara Municipal.

12.5 - Fornecer e instalar os equipamentos para a Solução e toda a infraestrutura necessária à sua implantação e funcionamento.

12.6 - Instalar, customizar, configurar e homologar os softwares produzidos a serem fornecidos para a Solução.

12.7 - Executar testes de funcionamento da Solução nos respectivos locais de instalação da Câmara Municipal.

12.8 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato.

12.9 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei Nº 8.666/93.

12.10 - Responder integralmente por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

acompanhada pela Câmara Municipal.

12.11 - Submeter-se às normas e determinações desta Câmara Municipal, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência.

12.12 - Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta.

12.13 - Possuir em seu quadro funcional profissional com conhecimento comprovado em suporte e/ou desenvolvimento do software fornecido, bem como equipamentos, para acompanhamento de atualizações, implementações de novas padronizações e/ou customizações do software de acordo com as especificações, locais e prazos determinados e aprovados formalmente pela Câmara Municipal.

12.14 - Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local onde as atividades serão executadas, bem como pela alimentação e demais necessidades dos mesmos no local de trabalho.

12.15 - Manter seus empregados devidamente identificados através de crachás, uniformizados e utilizando equipamentos de segurança durante a execução das atividades.

12.16 - Zelar pela integridade física de seus empregados e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas.

12.17 - Substituir imediatamente, a pedido da Câmara Municipal, profissional de sua equipe que tenha, durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrando incapacidade técnica ou atuando de forma inconveniente ou desrespeitosa com os servidores da Câmara Municipal.

12.18 - Planejar e acordar com antecedência junto à Câmara Municipal possíveis interrupções de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da manutenção ou execução do objeto contratado, evitando a interrupção de eventos programados para os locais de instalação do presente objeto.

12.19 - Apresentar todas as informações solicitadas pela Câmara Municipal com relação ao processo de instalação e operação, de modo a garantir a integridade dos equipamentos e materiais fornecidos

12.20 - Garantir como segredos comerciais e confidenciais quaisquer informações, dados, processos e fórmulas relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da Câmara Municipal a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Edital, Contrato e Termo de Referência, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

12.21 - Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

12.22 - Prestar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

12.23 - Prestar serviços de suporte, assistência técnica, manutenções, adaptativas e manutenções corretivas e preventivas decorrentes de erros ou falhas desde a implantação do primeiro conjunto de equipamentos e sistemas até o aceite final da



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Solução, bem como durante a garantia e da vigência do contrato.

12.24 - Considerando que a utilização da Solução objeto do presente Termo de Referência é imprescindível durante as sessões plenárias e, portanto, visando minimizar os tempos de parada da Solução e conseqüentemente garantir máxima agilidade e disponibilidade ao Sistema, a CONTRATADA deverá garantir condições técnicas para pronto atendimento in-loco de assistência técnica preventiva e corretiva para todos os chamados técnicos abertos pela Câmara Municipal, nos termos e prazos fixados neste Termo de Referência;

12.25 - O prazo máximo para início do atendimento técnico in-loco, após registro de abertura dos chamados pela CML não poderá exceder a 4h (quatro horas) e a conclusão e restabelecimento do perfeito funcionamento do Sistema em até 8h (oito horas) úteis.

12.26 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12.27 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

13 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 - Exercer gestão, controle, administração e fiscalização do contrato assinado com a CONTRATADA para a realização do objeto de que trata este Termo de Referência e o contrato dele decorrente;

13.2 - Designar servidor, pertencente ao quadro da Câmara Municipal, para representá-la perante a CONTRATADA;

13.3 - Designar Comissão Técnica, formada por servidores pertencentes aos quadros da Câmara Municipal, para acompanhar e validar a implantação da Solução. Qualquer pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, referente à implantação da Solução, deverá ser precedido do aceite técnico emitido pela Comissão Técnica;

13.4 - Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos serviços, equipamentos e empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade dos serviços contratados;

13.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução dos serviços prestados;

13.6 - Comunicar por escrito todas as alterações efetuadas no planejamento preestabelecido;

13.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o perfeito exercício do objeto contratado;

13.8 - Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em lei;

13.9 - Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais da Solução, por meio de fiscalização, monitoria dos serviços, auditoria e outros que se fizerem



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

necessários para garantir a qualidade da solução ofertada;

13.10 - Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado;

13.11 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA;

13.12 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1 - O prazo máximo para entrega, instalação e testes de funcionamento do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos, objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, exceto o prazo para integração com o sistema da Câmara Municipal cujos 90 (noventa) dias serão contados a partir da disponibilização das informações pela Câmara Municipal.

13.2 - O marco para o pagamento do fornecimento e da implantação da solução deverá considerar o Termo de Aceite respectivo.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Conforme cláusulas constantes no Edital e Minuta do Contrato

16 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração.

17 - DA RESCISÃO

17.1 - Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DAS OBSERVAÇÕES QUANTO À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

18.1 - Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

18.2 - Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

20 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 - A CONTRATANTE designará um representante, a ser denominado “Fiscal do Contrato”, para o acompanhamento da execução do presente Contrato, o qual tomará todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente ajuste, conforme norma disciplinada no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à Direção Geral da Câmara Municipal de, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

20.4 - A CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando:

- a) Proceder eventuais substituições de seus empregados ou equipamentos, dando ciência prévia ao Fiscal do Contrato.
- b) Manter elevado padrão dos serviços prestados.
- c) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas.

20.5 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo representante da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação.

Linhares, 11 de março de 2021

ERALDO PILKER

**Diretor Administrativo, de Finanças, Recursos Humanos e Suprimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Anexo II

MINUTA DO CONTRATO Nº _____ / 2021

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____ "VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2021.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Linhares/ES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o Nº 01.975.290/0001-51, neste ato representado por seu presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, portador do CPF (MF) nº 107.460.627-29 e RG Nº _____, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa _____, estabelecida à _____, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº _____, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) _____, portador(a) do CPF (MF) nº _____, RG Nº _____, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ____ de _____ de 2021, referente ao Pregão Presencial de Nº 001/2021, devidamente homologado pela Câmara Municipal de Linhares-ES, no processo Nº 00080/2021, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de locação para fornecimento, instalação e manutenção de sistema automatizado dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Linhares, conforme disposto no Termo de Referência relativo ao **Pregão Presencial Nº 001/2021** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00080/2021**, conforme proposta anexa.

1.2 - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei Nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 001/2021, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Exercer gestão, controle, administração e fiscalização do contrato assinado com a CONTRATADA, para a realiza do objeto de que trata este Termo de Referência e o



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

contrato dele decorrente.

2.2 - Designar servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Linhares para representá-la perante a CONTRATADA.

2.3 - Designar comissão técnica formada por servidores pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Linhares para acompanhar e validar a implantação da Solução.

2.4 - Determinar a substituição de imediato dos serviços, equipamentos e empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e Contrato e aos requisitos e padrões de qualidade dos serviços contratados.

2.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução dos serviços prestados.

2.6 - Comunicar por escrito todas as alterações efetuadas no planejamento pré-estabelecido

2.7 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o perfeito exercício do objeto contratado.

2.8 - Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em Lei.

2.9 - Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais da Solução, por meio de fiscalização, monitoria dos serviços, auditoria e outros que se fizerem necessários para garantir a qualidade da solução ofertada.

2.10 - Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado.

2.11 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA.

2.12 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

3.2 - O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - Atender e cumprir todas as exigências especificadas no Termo de Referência.

3.4 - Designar formalmente funcionário/representante para representá-la perante a Câmara Municipal de Linhares.

3.5 - Fornecer e instalar os equipamentos para a Solução e toda a infraestrutura necessária à sua implantação e funcionamento.

3.6 - Instalar, customizar, configurar e homologar os softwares produzidos a serem fornecidos para a Solução.

3.7 - Executar testes de funcionamento da Solução nos respectivos locais de instalação da Câmara Municipal de Linhares.

3.8 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato.

3.9 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei Nº 8.666/93.

3.10 - Responder integralmente por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Linhares ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela Câmara Municipal de Linhares.

3.11 - Submeter-se às normas e determinações da Câmara Municipal de Linhares, no que se referem ao fornecimento de que trata o Termo de Referência.

3.12 - Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Linhares, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta.

3.13 - Possuir em seu quadro funcional profissional com conhecimento comprovado em suporte e/ou desenvolvimento do software fornecido, bem como equipamentos, para acompanhamento de atualizações, implementações de novas padronizações e/ou customizações do software de acordo com as especificações, locais e prazos determinados e aprovados formalmente pela Câmara Municipal de Linhares.

3.14 - Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local onde as atividades serão executadas, bem como pela alimentação e demais necessidades dos mesmos no local de trabalho.

3.15 - Manter seus empregados devidamente identificados através de crachás, uniformizados e utilizando equipamentos de segurança durante a execução das atividades.

3.16 - Zelar pela integridade física de seus empregados e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas.

3.17 - Substituir imediatamente, a pedido da Câmara Municipal de Linhares, profissional de sua equipe que tenha, durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrando incapacidade técnica ou atuando de forma inconveniente ou desrespeitosa com os servidores da Câmara Municipal de Linhares.

3.18 - Planejar e acordar com antecedência junto à Câmara Municipal de Linhares possíveis interrupções de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da manutenção ou execução do objeto contratado, evitando a interrupção de eventos programados para os locais de instalação do presente objeto.

3.19 - Apresentar todas as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Linhares com relação ao processo de instalação e operação, de modo a garantir a integridade dos equipamentos e materiais fornecidos

3.20 - Garantir como segredos comerciais e confidenciais quaisquer informações, dados, processos e fórmulas relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da Câmara Municipal de Linhares a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Edital, Contrato e Termo de Referência, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

3.21 - Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.22 - Prestar à Câmara Municipal de Linhares todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

3.23 - Prestar serviços de suporte, assistência técnica, manutenções, adaptativas e manutenções corretivas e preventivas decorrentes de erros ou falhas desde a implantação do primeiro conjunto de equipamentos e sistemas até o aceite final da Solução, bem como durante a garantia e da vigência do contrato.

3.24 - Considerando que a utilização da Solução objeto do Termo de Referência é imprescindível durante as sessões plenárias e, portanto, visando minimizar os tempos de parada da Solução e conseqüentemente garantir máxima agilidade e disponibilidade ao Sistema, a CONTRATADA deverá garantir condições técnicas para pronto atendimento in-loco de assistência técnica preventiva e corretiva para todos os chamados técnicos abertos pela Câmara Municipal de Linhares, nos termos e prazos fixados neste Termo de Referência;

3.25 - O prazo máximo para início do atendimento técnico in-loco, após registro de abertura dos chamados pela Câmara Municipal de Linhares não poderá exceder a 4h (quatro horas) e a conclusão e restabelecimento do perfeito funcionamento do Sistema em até 8h (oito horas) úteis.

3.26 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

3.27 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração por meio de portaria própria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do fornecimento dos objetos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Linhares, considerando o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção do objeto, contidos no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 - O preço global do fornecimento é de R\$ _____ conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Câmara Municipal de Linhares, através do Setor Financeiro, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a sua respectiva apresentação.

5.4 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a CONTRATADA, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

5.5 - A CONTRATANTE rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.6 - O documento Fiscal deverá ser emitido em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, Avenida José Tesch, 1021 - Centro - Linhares/ES, inscrita no CNPJ Nº 01.975.290/0001-51, e nele deverá constar:

- a) Nº do processo
- b) Nº da Autorização de Fornecimento
- c) Nº do empenho
- d) Nº do contrato
- e) Nº da licitação e modalidade

Além das demais especificações necessárias, como descrição, preços, quantidade, etc...

5.7 - Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo previsto, a CONTRATADA se reserva no direito de solicitar o pagamento de multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times ND \times VF$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

Onde:

TX = percentual da taxa anual = 6%

5.8 - Caso não seja reconhecido o pagamento dos valores referentes à nota fiscal no prazo contratual, a CONTRATADA deverá realizar contato, notificando a existência da pendência, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes de qualquer medida restritiva à CONTRATANTE.

5.9 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhido nos documentos de habilitação.

5.10 - Qualquer alteração feita no contrato social da empresa vencedora, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação, deverão ser comunicados à Câmara Municipal de Linhares, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.11 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.12 - A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

5.13 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

SUB-ELEMENTO: 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C

6.2 - Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato serão emitidas Notas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até a vigência máxima total de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação.

7.2 - O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Linhares.

8.2.1 - **Advertência** - nos casos de:

- c) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- d) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

8.2.2 - **Multa** - nos seguintes casos e percentuais:

- f) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- g) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- h) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- i) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- j) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

8.2.2.1 - As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.2.3 - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

- f) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses;
- g) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- h) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- i) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.2.3.1 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

8.4 - Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

8.5 - O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

8.6 - Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

8.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.8 - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

9.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, XXXXX de XXXXXXXXX de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Anexo III

MODELO: PROPOSTA COMERCIAL

LOGOTIPO DA EMPRESA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			Cidade:
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Valor fixo a ser pago mensalmente pela disponibilização e operação dos serviços, incluindo a disponibilização em comodato de equipamentos, softwares e demais recursos que forem necessários.	Mês	12	
Valor Global da Proposta				

Declaração:

Conforme exigido no Termo de Referência, a empresa _____, por intermédio do seu preposto devidamente credenciado, declara:

- que tomou conhecimento de todas as condições referentes ao objeto licitado e assume sem exceção as obrigações definidas no Termo de Referência;
- que está devidamente capacitada para a prestação da totalidade dos serviços objeto da presente proposta.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável.

Linhares _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Anexo IV

MODELO: TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG Nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Linhares - ES, sob o nº ___/21 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2021.

Nome
Cargo
Qualificação do outorgante

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Anexo V

**MODELO: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2021.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Anexo VI

**MODELO: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial nº /2021**, a(o) _____ (*nome da Empresa*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº _____, sediada (o) (*Endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de 2021.

(sócio administrador)

(contador da empresa)
Nº Registro Profissional

Observação importante:

Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)

Anexo VII
MODELO: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
COMERCIAL

Pregão Presencial Nº 001/2021
PROCESSO Nº 00080/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Anexo VIII
MODELO: DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
Nº _____, sediada na _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de _____ de 2021

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL - Pregão Presencial nº 001/2021 - 07/04/2021 - 9:00h

Anexo IX

MODELO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02;

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2021

(REPRESENTANTE LEGAL)